

## **RESPOSTA A COPEL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2023.**

Após análise por este Setor Técnico da SESAU, sobre o pedido de esclarecimento apresentado por parte da equipe técnica da empresa EXCIMER TECNOLOGIA, relativo ao Pregão Eletrônico 067/2023, cujo objeto é a **“Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, com Gestão Técnica de Equipamentos Médicos, Oftalmológicos, Odontológicos, Laboratoriais e de Imagem, Incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva, Ensaio de Segurança Elétrica e Calibração dos Equipamentos com Aplicação de Peças e Acessórios para atender as Unidades de Saúde do Município de Pojuca.”**, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, informamos o quanto abaixo segue:

### QUESTIONAMENTO:

#### **4.7-DA MANUTENÇÃO CORRETIVA;**

**4.7.2 - A substituição de peças, acessórios e/ou insumos somente poderá ser executada mediante apresentação de orçamentos prévio, no mínimo, 03 (três) orçamentos, discriminando as peças e/ou acessórios a serem substituídos, bem como o quantitativo, os valores das peças e/ou acessórios de reposição, o qual ficará sujeito à autorização por parte do Gestor do Contrato, para que possa ser executado.**

**O Fornecimento de peças será mediante ressarcimento?**

### RESPOSTA:

Sim, o município irá custear as peças e acessórios propostas no item 4.7.2 e descrito no item 3.10.

3.10 - Estima-se, para a substituição de peças e/ou acessórios, durante o prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, o acréscimo percentual de 60% do valor total da prestação de serviço anual do contrato.

### QUESTIONAMENTO:

#### **4.9 - DO ATENDIMENTO;**

**4.9.2 - Os serviços serão prestados nas dependências das unidades, em dias úteis, no horário de expediente administrativo (das 07:00 às 16:00h), ou ainda, aos sábados, domingos e/ou feriados, em caso de força maior que prejudique a continuidade do serviço, que depende do equipamento com defeito, exclusivamente para o Hospital Municipal Dr. Carlito Silva.**

**Será exigida equipe alocada no Hospital?**

RESPOSTA:

A equipe deverá atender a todas as unidades de saúde descrito no termo de referência, devendo se atentar o horário de funcionamento de cada unidade, cumprindo com a manutenção preventiva mensal, atendendo aos chamados das manutenções corretivas conforme descritos no item 4.6, 4.7, 4.8, 4.9 do termo de referência.

QUESTIONAMENTO:

**4.11 – DO QUADRO DE PESSOAL E DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES;**

**A equipe citada no quadro ficará alocada no Hospital ou a empresa deve apenas comprovar no ato da contratação dispor no seu quadro de funcionário Engenheiros e técnicos citados?**

RESPOSTA:

A empresa deverá comprovar no ato da contratação e dispor dessa equipe na execução dos serviços conforme 4.11 do termo de referência.

**4.11 – DO QUADRO DE PESSOAL E DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES;**

4.11.1 - A equipe técnica e operacional deverá ser dimensionada pela prestadora contratada, considerando o cumprimento integral das exigências deste Termo de Referência. O dimensionamento da equipe técnica e de plantão deverá contemplar a equipe mínima descrita abaixo.

Categoria	Quantidade
Engenheiro Clínico	01
Engenheiro Eletricista ou Biomédico	01
Engenheiro Mecânico	01
Técnico	03



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DA CONCLUSÃO-**

Ante o exposto, solicito a Sr. Pregoeira que seja dada prosseguimento ao referido processo licitatório mantendo todos seus atos processuais e legais.

Por fim, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

**Pojuca-BA 12 de março de 2024**

**EMERSON LEAL DOS SANTOS  
SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**